



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 595, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede Aumento Salarial em igual índice a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

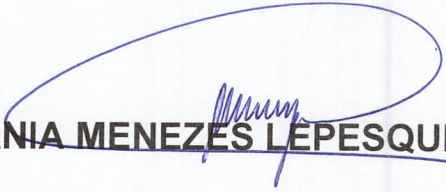
Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no percentual de 22,16% (vinte e dois inteiros e dezesseis décimos por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

Art. 2º - A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas – MG, 15 de Março de 2022.


TANIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal